



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL 053/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 24.0.000055632-3

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS
PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA ONLINE

Questão 04 – Gabarito letra D mantido

Trata-se de recurso interposto do gabarito da questão de nº 6 sob o fundamento de que, além da alternativa “d”, a alternativa “b” também estaria correta. Nas razões recursais, sustentou-se que do Tema 793 do Supremo Tribunal Federal seria possível interpretar a solidariedade entre os entes federativos para suportar o ônus financeiro das demandas prestacionais na área da saúde.

Sem razão.

Aponta incisos do artigo 21 da Constituição da República como argumento para a alegação de que a competência da União para legislar sobre Direito Urbanístico não se limitaria ao estabelecimento de normas gerais. Sem razão. Decorre de previsão constitucional expressa a limitação da competência legislativa da União, no âmbito da legislação concorrente, ao estabelecimento de normas gerais (art. 24, §1º, CRFB: “*No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.*”) O Direito Urbanístico é arrolado logo no primeiro inciso do referido dispositivo constitucional dentre os assuntos que são de competência legislativa concorrente entre os entes federados.

Os exemplos de incisos do artigo 21 trazidos pelo recorrente tratam de competência material, e nada mais fazem do que ratificar a competência da União para as questões ali tratadas por meio de planos, diretrizes e princípios.

A competência legislativa da União sobre Direito Urbanístico, de fato, restringe-se ao estabelecimento de normas gerais, por inserir-se no âmbito da legislação concorrente, por determinação expressa do Constituinte.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal bem elucida a questão:

“Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. EMENDA 44/2000 À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE ALVARÁ OU LICENCIAMENTO PARA O FUNCIONAMENTOS DE TEMPLOS RELIGIOSOS. PROIBIÇÃO DE LIMITAÇÕES DE CARÁTER GEOGRÁFICO À INSTALAÇÃO DE TEMPLOS. COMPETÊNCIA CONCORRENTE PARA LEGISLAR SOBRE POLÍTICA URBANA, ORDENAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO. LEI FEDERAL 10.257/2001 E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA. ATRIBUIÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS. AUTONOMIA MUNICIPAL. PODER DE POLÍCIA E RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DIRETA. 1. **As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito.** Princípio da predominância do interesse. 2. A Constituição Federal de 1988, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos

Estados-Membros e nos Municípios (CF, arts. 24 e 30, inciso I). 3. **A Constituição, em matéria de Direito Urbanístico, embora prevista a competência material da União para a edição de diretrizes para o desenvolvimento urbano (art. 21, XX, da CF) e regras gerais sobre direito urbanístico (art. 24, I, c/c § 1º, da CF), conferiu protagonismo aos Municípios na concepção e execução dessas políticas públicas** (art. 30, I e VIII, c/c art. 182, da CF), como previsto na Lei Federal 10.257/2001, ao atribuir aos Poderes Públicos municipais a edição dos planos diretores, como instrumentos de política urbana. 4. A norma impugnada, constante da Constituição Estadual, pretendeu restringir o alcance de instrumentos de ordenamento urbano a cargo dos Municípios, desequilibrando a divisão de competências estabelecida no texto constitucional em prejuízo da autonomia municipal e em contrariedade ao regramento geral editado pela União. 5. O verificação de requisitos para a concessão de alvarás e licenciamentos insere-se no Poder de Polícia, cujo exercício é atividade administrativa de competência do Poder Executivo e, portanto, submetida à reserva de administração (art. 2º, c/c art. 61, § 1º, II, e art. 84, II e VI, “a”, da CF). 6. Ação Direta julgada procedente.” (STF, ADI 5696, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 11.11.2019. Destaques acrescentados).

Questão 06 – Gabarito letra D mantido

Trata-se de recurso interposto do gabarito da questão de nº 6 sob o fundamento de que, além da alternativa “d”, a alternativa “b” também estaria correta. Nas razões recursais, sustentou-se que do Tema 793 do Supremo Tribunal Federal seria possível interpretar a solidariedade entre os entes federativos para suportar o ônus financeiro das demandas prestacionais na área da saúde. Sem razão.

No julgamento do Recurso Extraordinário nº 855178, o Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese: *“Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.”*

Da leitura do referido julgado extrai-se a consolidação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que *“o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. O polo passivo pode ser composto por qualquer um deles, isoladamente, ou conjuntamente.”*

O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal do caráter solidário da responsabilidade e legitimidade processual nas demandas obrigacionais em matéria de saúde (para composição do polo passivo da demanda) em nada se confunde com reconhecimento de solidariedade pelo custeio (ou seja, por suportar o ônus financeiro, como equivocadamente afirma a assertiva “b”). Ao contrário. O assunto foi longamente debatido nas razões de decidir do acórdão do Recurso Extraordinário nº 855178, no qual foi consignada a necessidade de se assegurar a responsabilidade financeira do ente respectivo à luz das regras de repartição constitucional de competências no âmbito do direito à saúde. Disso resultou que o próprio Supremo, no referido julgado, decidiu que cabe às autoridades judiciais, em cada caso, verificar o ente ao qual cabe suportar o ônus financeiro da demanda e determinar o ressarcimento já no âmbito do processo, caso o custeio tenha sido suportado por ente diverso.

Equívocada, portanto, a assertiva “b” ao sustentar que do entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a responsabilidade solidária nas demandas prestacionais na área da saúde decorreria solidariedade para suportar o ônus financeiro.

Questão 08 – Questão Anulada

Verifica-se, de fato, que na alternativa de letra “e”, apontada como gabarito, houve supressão da última palavra da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1287. O entendimento do Supremo Tribunal Federal foi fixado nos seguintes termos: *“No âmbito da tomada de contas especial, é possível a condenação administrativa de Chefes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e distrital pelos Tribunais de Contas, quando identificada a responsabilidade pessoal em face de irregularidades no*

cumprimento de convênios interfederativos de repasse de verbas, sem necessidade de posterior julgamento ou aprovação do ato pelo respectivo Poder Legislativo.”

Na alternativa apontada como gabarito, no entanto, houve supressão da palavra “Legislativo”, o que poderia ensejar dúvida no candidato quanto à correção da afirmativa. Isso porque, com a referida supressão, poder-se-ia entender que o entendimento do Supremo seria no sentido de que seria desnecessário posterior julgamento ou aprovação do ato pelo Poder Executivo Municipal, mencionado no início período. Na realidade, a tese fixada dispensa posterior julgamento ou aprovação por parte do Poder Legislativo.

Por outro lado, não é possível apontar como correta a alternativa “c”, que contraria expressamente o artigo 31 da Constituição da República ao afirmar que o controle externo do Município seria realizado pelo Poder Legislativo Estadual. Na realidade, a Constituição determina, no caput do referido dispositivo, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. O parágrafo 1º, por sua vez, esclarece que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Ante o exposto, por não haver alternativa correta, a questão deve ser anulada.

Questão 15 – Gabarito letra B mantido

Segue a questão sob recurso:

A sede do Município de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, situa-se em uma ilha na costa brasileira. Diante disso, assinale a alternativa correta:

- a) A propriedade da ilha sede do Município de Florianópolis é da União, desde antes de 2005.
- b) A ilha atualmente não é considerada propriedade da União, mas não há interferência na propriedade da União sobre os terrenos de marinha, que continuam dessa forma. (assertiva correta)
- c) A propriedade da União sobre a ilha é de presunção absoluta e anula qualquer título registral que confira propriedade a particulares.
- d) A Prefeitura de Florianópolis não possui propriedade sequer da sua sede, pois essas ilhas não podem ser de propriedade municipal em nenhuma hipótese.
- e) Não é possível usucapião, por particular, de lotes nessa ilha após a Constituição de 1988, mesmo que haja registro anterior em Registro de imóveis como imóvel particular.

Considera-se a alternativa letra b) correta de acordo com os termos da jurisprudência do STF, especificamente o RE 636.299. A jurisprudência do STF integra conhecimento exigido na prova, e não apenas as disposições expressas constitucionais e legais. Ademais, a forma de expressão gramatical da alternativa seguiu a linguagem da decisão do STF para evitar ambiguidades.

A alternativa e) não está correta, pois há ressalva expressa quanto a áreas que não são públicas diante de anterior propriedade privada. Por evidente, não cabe usucapião de bens públicos, mas a Ilha não é inteiramente constituída de áreas de propriedade pública. Diante do exposto, resta indeferido o recurso interposto.

Diante do exposto, resta indeferido o recurso interposto.

Questão 19 – Gabarito letra E mantido

Segue a questão sob recurso: O Município de Porto do Sul aprovou uma lei que exige, como condição para a inscrição em concurso público para o cargo de professor municipal, a apresentação de comprovante de residência demonstrando que o candidato reside no município ou em município próximo. Maria, candidata que reside em uma cidade distante, ingressou com ação judicial alegando que essa exigência é inconstitucional, fundamentando-se nos princípios da igualdade e da impessoalidade da administração pública. O juízo de primeira instância julgou a ação procedente e declarou a

inconstitucionalidade da lei municipal. O Município recorreu, e após a medida cautelar do relator mantendo a possibilidade de inscrição e participação no concurso, a câmara do Tribunal de Justiça Estadual ao final, manteve a decisão, reconhecendo a inconstitucionalidade da lei. Assinale a alternativa incorreta:

- a) A decisão da Câmara viola cláusula constitucional, pois apenas o Plenário do Tribunal de Justiça poderia ter declarado a inconstitucionalidade da lei local.
- b) Eventualmente, se a decisão da Câmara estivesse fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal a regra constitucional sobre o julgamento de inconstitucionalidade estaria atendida.
- c) Se houver interposição de recurso extraordinário, o Supremo Tribunal Federal poderá examinar a questão, mantendo ou não a declaração de inconstitucionalidade por meio de decisão de uma de suas turmas, sem necessidade de decisão pelo Plenário.
- d) Se a lei municipal for anterior ou não à Constituição de 1988, há diferentes soluções quanto ao atendimento da regra constitucional sobre as decisões de inconstitucionalidade.
- e) A decisão em sede de cautelar que possibilitou à candidata participar do concurso não poderia ter sido proferida apenas pelo relator em vista do princípio da reserva de plenário. (Assertiva incorreta)

A alternativa a ser marcada pelos candidatos para atribuição dos respectivos pontos era a de letra e). Isso porque a banca considera que a alternativa está incorreta, como pede a questão (marcar a incorreta).

A alternativa está incorreta e deveria ter sido marcada pelo candidato porque a decisão em sede de cautelar pode ser proferida pelo relator, sem necessidade de reserva de plenário. É nesse sentido a jurisprudência do STF.

Veja-se:

Indeferimento de medida cautelar não afasta a incidência ou declara a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Decisão proferida em sede cautelar: desnecessidade de aplicação da cláusula de reserva de plenário estabelecida no art. 97 da CR, conforme a Rcl 10.864 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 24-3-2011, P,DJEde 13-4-2011.

A fundamentação do recurso apresentado foi exatamente no mesmo sentido, de que a decisão poderia ter sido proferida pelo relator. Ora, se o relator poderia ter proferido a decisão, então a alternativa que expressa que o relator não poderia – está incorreta. Entende-se por uma questão lógica que a negação é incorreta.

Diante do exposto, resta indeferido o recurso interposto.

Questão 20 – Gabarito letra C mantido

Segue a questão sob recurso:

Diante dos casos apresentados, assinale a única alternativa que contém assertiva **incorreta**:

- a) O Tribunal de Contas Estadual, ainda que não tenha personalidade jurídica própria, pode interpor mandado de segurança contra ato do Governador, desde que em defesa de suas atribuições institucionais, como no caso de falta de repasses orçamentários.
- b) O conselho de arquitetura e urbanismo não precisa obter manifestação expressa dos seus associados para interpor mandado de segurança contra ato ilegal do sr. Diretor de concursos da Prefeitura por previsão de remuneração dos profissionais abaixo do piso da categoria.
- c) Um servidor público municipal recebeu ofício circular do Sr. Prefeito, fundado em dispositivo de lei de efeito temporário, dirigido a todos os integrantes da Secretaria de Obras, determinando que estava proibido o pagamento de horas extras pelo período de 6 (seis meses). Como ele havia trabalhado a mais

naquele início de mês, seria juridicamente viável interposição de mandado de segurança contra ato ilegal do sr. Prefeito. (única assertiva incorreta)

d) Dra. Maria da Silva, advogada de defesa, chamada pela ordem para apresentar sustentação oral em sessão no Pleno do Tribunal de Justiça Estadual, foi arbitrariamente impedida de apresentar suas razões porque o Presidente do Tribunal entendeu que apesar do uso regulamentar de toga sobre as vestes, não estaria utilizando roupas da cor adequada à solenidade. Instigada por colegas a interpor mandado de segurança contra ato ilegal do Presidente do Tribunal no âmbito do Supremo Tribunal Federal, precisou pensar em outra forma de demonstrar sua irrisignação e reparar prejuízo, pois não é cabível mandado de segurança nessas circunstâncias.

e) Maria, servidora pública municipal, recebeu e-mail da sra. Secretária de Educação do Município, convocando-a para comparecer em ato solene de sindicância na sala de reuniões do gabinete da Sra. Secretária, após o horário de expediente, sob pena de condução coercitiva pela guarda municipal da Secretaria, mas ao consultar advogado, foi orientada no sentido de que não era cabível mandado de segurança contra ato ilegal de ameaça de condução forçada ao local designado, fora do horário de expediente.

No gabarito consta como c) a alternativa a ser marcada.

Inicialmente ressalte-se que a alternativa c) menciona expressamente que se trata de ofício circular dirigido a “todos os integrantes” ... Nesse sentido é considerada como incorreta pois a lei (ou ato) em tese, como norma abstrata de conduta, não lesa qualquer direito individual, razão pela qual, na forma da Súmula 266 do Supremo Tribunal Federal, não é passível de impugnação por mandado de segurança. Segundo a jurisprudência, o mandado de segurança não pode ser utilizado como mecanismo de controle abstrato da validade constitucional das leis e dos atos normativos em geral, posto não ser sucedâneo da ação direta de inconstitucionalidade, vide MS 34432 AgR, rel. min. Luiz Fux, P, j. 07-03-2017, DJE 56 de 23- 03-2017.

A alternativa a) está correta pois é reconhecido em precedentes e na doutrina a exceção em que entidades sem personalidade jurídica podem interpor mandado de segurança.

Veja-se, por exemplo:

“Esse direito pode ser estendido aos entes despersonalizados, como Câmaras Municipais e Mesas de Assembleia, como órgãos públicos com prerrogativas próprias, porquanto, embora não tenham personalidade jurídica, têm capacidade de ser parte.”
(<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/464/edicao-2/mandado-de-seguranca>).

É, portanto, assente a ideia, inclusive em questões de concurso público, que reconhece o direito de impetração de mandado de segurança a órgãos públicos despersonalizados, desde que tenham prerrogativas ou direitos próprios a defender.

Ao final, acrescenta-se que na alternativa a) ainda que a melhor e mais usual expressão seja “impetrar” mandado de segurança, não há erro capaz de macular a assertiva ao utilizar-se a expressão “interpor”.

Em relação à alternativa e) ela está correta, pois de fato não é cabível mandado de segurança, seria cabível habeas corpus, já que se trata de liberdade de ir e vir ameaçada por condução forçada. No caso seria cabível habeas corpus, vide art. 5º, LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, *não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data"*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Diante do exposto, resta indeferido o recurso interposto.

Questão 23 – Gabarito letra D mantido

Trata-se de recurso interposto em face da questão n. 23, do processo seletivo para residente jurídico, que tratava sobre a modalidade licitatória diálogo competitivo. O recorrente narrou, em síntese, que o rol previsto no art. 32 da Lei 14.133/21 é taxativo, não incluindo a possibilidade da utilização da modalidade para a contratação de concessões de serviços, de modo que a questão deveria ser anulada, por comportar duas respostas corretas.

A questão tinha a seguinte redação:

23. A Lei nº 14.133/2021 introduziu a modalidade licitatória designada de diálogo competitivo. Assinale a opção em que não é possível a utilização dessa modalidade de contratação:

- a) para os casos em que a Administração visa a contratar objeto que envolva inovação tecnológica ou técnica;
- b) para a contratação de concessões de serviços públicos;
- c) para os casos em que seja impossível a definição das especificações técnicas de forma suficiente pela própria Administração;
- d) para aquisição de bens comuns pela Administração Pública;
- e) para os casos em que seja impossível que o órgão ou a entidade tenha sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado.

A resposta tida como correta no gabarito foi a letra d, não merecendo reparos, conforme se demonstrará.

Com efeito, a modalidade diálogo competitivo não cabe para licitações comuns. Por essência, a modalidade pressupõe um objeto complexo, em que a Administração Pública tenha dificuldades para definir sua especificação de antemão, de modo que precisa de uma interação com o mercado para o fornecimento de mais informações.

Por isso, a redação do art. 32 da Lei n. 14133/21 prevê que a modalidade é restrita para casos em que a Administração vise a contratar objeto que esteja nas seguintes condições:

- (i) Inovação tecnológica ou técnica;
- (ii) envolva impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado;
- (iii) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração.

Note que essas situações são, exatamente, as situações em que se recomenda que o Estado preste o serviço de forma indireta, delegando para a iniciativa privada a execução, diante da maior expertise.

Foi por esse motivo que a Lei 14.133/21, ao criar a modalidade diálogo competitivo, alterou o art. 2º da lei 8.987 de 1995, Lei geral das concessões e permissões de serviços públicos, para prever, expressamente, a modalidade diálogo competitivo para a concessão de serviços públicos. Na redação atual do dispositivo:

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 2021)

Assim, resta claro que a modalidade diálogo competitivo é instrumento apto à contratação de concessão de serviços públicos, não merecendo reparo o gabarito oficial.

Diante do exposto, indefiro o recurso interposto.

Questão 28 – Gabarito letra A mantido

O/A candidato(a) entende que a alternativa A é incorreta, pois “...o enunciado não deixa claro se houve a observância dos requisitos legais para a requisição administrativa, como a indenização posterior, o que pode levar a (sic) interpretação ambígua.” O fundamento não procede.

Conforme expressa previsão constitucional (art. 5º, XV), a indenização posterior somente será cabível se houver dano. Portanto, a caracterização do emprego do instituto independe de o enunciado descrever a existência de indenização. A requisição pode ser conceituada como meio unilateral e auto executório pelo qual o Estado, diante de uma situação excepcional (como incêndios, terremotos, enchentes, nevascas, etc.) utiliza bem ou serviço de particular, por tempo determinado, cabendo indenização posterior, se houver dano (vide HEINEN, Juliano. Curso de Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2021, 2ª ed. Revista e atualizada, p. 1431).

O/A candidato(a) espera ver reconhecido que a alternativa D é correta, pois no seu entender “limitações administrativas são restrições impostas pelo poder público ao uso de propriedade privada para garantir segurança, bem-estar e interesse público, conforme regulamentações legais e urbanísticas.”

Todavia, o exemplo descrito na alternativa e que fundamentou a decisão que negou a aprovação de projeto ao reconhecer área não edificável é uma servidão administrativa. Isto por que ao se referir a uma tubulação subterrânea de abastecimento de gás canalizado, localizada na área da edificação pretendida (e, portanto, específica e já concretizada, e faz o proprietário perder a exclusividade sobre o imóvel), prevista em lei e constante da matrícula do imóvel de Maria, para a passagem de serviço público (como é o caso do gás canalizado, art. 26, §1º, da CF), estão presentes os elementos deste instituto, que configura ônus real, e não os elementos de uma mera limitação administrativa, que é de caráter geral (suportável por toda a coletividade) e não indenizável, tal como ocorre com as especificações do passeio público, do recuo para ajardinamento e outros tantos exemplos previstos nos planos diretores municipais. Vide, a propósito, HEINEN, Juliano, op. cit., p. 1436, e DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, São Paulo: Atlas, 25ª ed, p. 137-140.

Questão 49 – Gabarito letra C mantido

Trata-se de recurso interposto em face da questão n. 49 do processo seletivo para residente jurídico. O recorrente narrou que a assertiva “A” era a única correta. Sem razão recorrente, conforme os fundamentos que seguem:

Neste sentido a questão n. 49 da prova:

49 – Em demanda na qual se discutia a existência de assédio moral em face do servidor público municipal, o juiz indefere a produção de prova requerida pela parte autora. Em razão do indeferimento, a parte que requereu a prova poderá impugnar tal decisão. Assinale a alternativa correta sobre meio de impugnação neste caso:

- a) Poderá impugnar mediante agravo de instrumento, uma vez que não há urgência no caso;
- b) Poderá impugnar mediante apelação, uma vez que a decisão prolatada tem natureza de sentença;
- c) Poderá ser impugnada em preliminar de apelação ou em contrarrazões, uma vez que decisão não tem urgência, bem como por não se encontrar nas hipóteses descritas no artigo do artigo 1.015 do código de processo civil;
- d) A decisão poderá ser impugnada mediante agravo de instrumento, visto que se encontra nas hipóteses descritas no artigo 1.015 do código de processo civil;
- e) Nenhuma das anteriores

A resposta correta é a letra “c”, pois a decisão é interlocutória, não se encontra entre rol taxativo do CPC, bem como não está sob manto da taxatividade mitigada, razão pela qual somente existem dois caminhos para impugná-la: a) preliminar de apelação ou; b) em contrarrazões. Artigo 1.009 do CPC.

Quanto às razões do recorrente: O tema 988 do STJ citado é claro: O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação.

A alternativa “A” não pode ser reputada como correta, uma vez que no enunciado está descrito que não há urgência, pressuposto para aplicação da tese firmada. Ademais, não existem elementos na questão para deduzir a urgência a partir do contexto fático como pretende o recorrente, visto que nada foi descrito neste sentido na questão. O argumento recursal é contraditório, visto que afirma que a questão correta é a letra “A”, que literalmente diz que não há urgência, e ao final, sustenta que a urgência existe, devendo esta, no entanto, ser presumida. Como harmonizar a assertiva que diz que não há urgência, com a parte final do recurso que refere que há urgência?

A leitura analítica faz parte da prova, o que implica na necessidade do candidato verificar, com cautela, todas as respostas, identificando como correta aquela que se harmoniza com o Direito e com o contexto fático expressamente descrito no enunciado. Se a questão não relatou qualquer urgência, sinalizou para a sua inexistência portanto, razão pela qual o recurso de agravo de instrumento restou descartado como resposta.

Ante exposto, resta indeferido o recurso interposto.